
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 457/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.814.673/0001-84

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2022-00029.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AOS CONTRATOS **CONTRATO: 20230066, 20230256. e 20240209**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTES DE CONCRETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARA. EM CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO .

DOS FATOS:

Através do Ofício nº 357/2024, a Secretaria Municipal de Administração formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa ESTRELA MULTISERVI LTDA. Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnicao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **Nº 20230066, 20230256 e 20240209** que entrará em vigor a partir da data de assinatura, mantendo-se inalterada a vigência original. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no , conforme previsto no Art. 57, inciso II , da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. Justificamos que o supracitado contrato tem seu prazo de validade ate 21/12/2024 necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024 para que seja mantida a continuação dos trabalho com a mesma . Além disso, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO**.

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024